

ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

1 – DO OBJETO:

1.1 - O objeto do presente Termo de Referência consiste na **aquisição de brinquedos, incluindo montagem e instalação, para compor o novo playground do Centro de Atividades de Linhares - CAL do Sesc/ES.**

2 – DAS ESPECIFICAÇÕES:

2.1 - As características básicas para o fornecimento dos materiais bem como as suas respectivas quantidades são as que seguem:

LOTE 01			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
1	MULTIPARQUE MÉDIO: MULTIPARQUE MÉDIO, ESTRUTURA EM MADEIRA PLÁSTICA, FERROS GALVANIZADOS A FOGO COM PINTURA EPÓXI DE ALTA QUALIDADE, PEÇAS PLÁSTICAS EM POLIETILENO DE ALTA QUALIDADE COM FILTRO UV ANTI-DESBOTAMENTO COM CERTIFICADO DE PUREZA, CONSTRUÍDO EM CONFORMIDADE COM AS DETERMINAÇÕES DE NORMAS TÉCNICAS E PADRÕES DE SEGURANÇA. COMPOSTO POR 01 TORRE COBERTA, 01 TORRE ESTENDIDA COM PALMEIRA, 01 ESCALADA, 01 ESCADA, 01 ESCORREGADOR, 01 JANELINHA INFERIOR, 01 JOGO DA VELHA, 01 BOLHA, 01 BANQUINHO, 01 GUARDA CORPO GEOMÉTRICO E 01 JANELINHA SUPERIOR. MARCA DE REFERÊNCIA: FORMENTO, MODELO PLAYGROUND F2, OU SIMILAR DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR.	UND	1

LOTE 02			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
1	BANCO LÁPIS COM ASSENTO E ENCOSTO EM FIBRA COLORIDOS: BANCO LÁPIS COM ESTRUTURA NOS PÉS EM FERRO GALVANIZADO, ASSENTO E ENCOSTO EM FIBRA COLORIDOS, NAS DIMENSÕES 1,60 X 0,50M E 0,85 ALTURA. MARCA DE REFERÊNCIA: MULTIMEIOS, OU SIMILAR DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR.	UND	4
2	BALANÇO REFORÇADO COM 02 CADEIRINHAS: BALANÇO REFORÇADO COM 02 CADEIRINHAS COLORIDAS EM FIBRA, ESTRUTURA AZUL EM TUBO INDUSTRIAL, CORRENTES GALVANIZADAS, DIM. (LARGURA) 2,00M X (PROFUNDIDADE) 1,50M X (ALTURA) 2,00M. MARCA DE REFERÊNCIA: MULTIMEIOS, MODELO BALANÇO MM050, OU SIMILAR DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR.	UND	2

3	CARROSSEL COM VOLANTE: CARROSSEL COM VOLANTE E ENCOSTO EM AÇO INOXIDÁVEL, ESTRUTURA EM FERRO GALVANIZADO, BASE E ASSENTO EM "FIBERGLASS", CONTÉM SAPATA E VOLANTE, DIMENSÕES: 1,50M DIÂMETRO X 0,90M. MODELO MM095. MARCA DE REFERÊNCIA: MULTIMEIOS, OU SIMILAR DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR.	UND	1
4	BALANÇO GONDOLA INFANTIL: BALANÇO GONDOLA INFANTIL COM ESTRUTURA EM TUBO GALVANIZADO, ASSENTOS, PISO E ENCOSTO EM RIPAS DE MADEIRA COLORIDAS, DIMENSÕES 1,60 X 1,90 X 1,80M. MODELO MM061. MARCA DE REFERÊNCIA: MULTIMEIOS, OU SIMILAR DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR.	UND	1

3 – DA JUSTIFICATIVA PARA INDICAÇÃO DAS MARCAS E ANÁLISE DAS ESPECIFICAÇÕES

3.1 – As marcas indicadas já são conhecidas e utilizadas em outras unidades do SESC/ES. Marcas não constantes na relação deverão possuir igual ou superior qualidade e características técnicas. O interessado deverá disponibilizar ao Sesc/ES, junto da proposta comercial ajustada, certificados, manuais, folders, catálogos, prospectos técnicos, fotografias do objeto cotado, ou demais literaturas editadas pelo fabricante/fornecedor dos materiais, que permitam ao Sesc/ES identificar claramente o objeto desta licitação.

3.2 - A Equipe de apoio da área requisitante avaliará os prospectos e os respectivos catálogos e após a análise será emitido relatório contendo o resultado.

4 – DA EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1 - A contratação para execução dos fornecimentos referente aos itens do certame será realizada através de Pedido ao Fornecedor – PAF.

4.2 - São partes integrantes do Pedido ao Fornecedor - PAF: o Edital de Pregão nº 175/2022 e seus anexos; a proposta apresentada, naquilo que implícita ou explicitamente não for conflitante com Edital; e, a Resolução Sesc nº 1252/12.

4.3 - O envio do Pedido ao Fornecedor - PAF a empresa arrematante do lote acontecerá através de e-mail, onde também será enviada a confirmação de recebimento e aceite do objeto e condições de fornecimento por parte do fornecedor.

5 - DO LOCAL DE ENTREGA E DADOS PARA FATURAMENTO

5.1 - Os materiais referentes aos **lotes** deverão ser **entregues** e **faturados** conforme dados a seguir:

a) Centro de Atividades de Linhares

Razão Social: Serviço Social do Comércio Sesc AR ES

Endereço: Avenida Augusto Calmon, nº 1907 – Bairro Colina – Linhares/ES

CEP: 29.900-060. Tel.: (27) 3264-3023/3844

CNPJ: 05.305.785/0002-05

6 – DO PRAZO DE ENTREGA, GARANTIA E INSTALAÇÃO

6.1 - A empresa arrematante do certame deverá considerar o prazo máximo de entrega total dos itens sendo de até 30 (trinta) dias consecutivos após emissão e recebimento do Pedido ao Fornecedor – PAF.

6.2 - A empresa contratada deverá fornecer Certificado de garantia de 12 (doze) meses para toda a estrutura contra qualquer defeito de fabricação e funcionamento.

6.3 - O início do período de garantia se dará a partir da data de assinatura do responsável pelo recebimento do material com o carimbo de “atesto” na nota fiscal/fatura.

6.4 - As despesas com mão de obra para montagem e instalação serão de responsabilidade da Contratada.

6.5 - O custeio integral (despesas diretas e indiretas) do transporte e instalação é de responsabilidade da Contratada, devendo ser executada por profissionais capacitados e habilitados para montagem de Brinquedos.

6.6 - A Contratada deverá fornecer assistência técnica durante todo o período da garantia.

7 – DA CONDIÇÃO DE PAGAMENTO

7.1 - A contratada deverá considerar que o pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias consecutivos após a entrega/apresentação da nota fiscal e aceite definitivo dos materiais.

7.2 - O pagamento será realizado preferencialmente através de boleto bancário emitido pela empresa vencedora do certame, com os valores devidos fixando-se data de vencimento conforme entendimento entre as partes.

7.2.1 – Os dados como CNPJ, Razão Social, etc. contidos no boleto bancário emitido pela empresa fornecedora deverão ser os mesmos informados na proposta comercial e documentos de habilitação enviados ao Sesc na fase classificatória do certame.

7.3 – Na impossibilidade de emissão de boleto bancário pela empresa arrematante deverão ser informados na nota fiscal os dados para depósito em conta, sendo de responsabilidade da contratada a informação correta dos dados para pagamento.

7.3.1 – O Sesc não se responsabilizará por informações incorretas de dados bancários fornecidos pela empresa contratada.

7.4 - A contratada deverá programar o vencimento de seu boleto bancário, pois o Sesc prioriza os pagamentos às quartas-feiras.

7.5 - É vedada a realização de pagamento sem a prévia entrega do material devidamente aceito pela Unidade requisitante.

7.6 - Ocorrendo erros na apresentação das Notas Fiscais, as mesmas serão devolvidas à licitante vencedora para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento seja contado a partir da data da apresentação das novas Notas Fiscais/boleto bancário.

7.7 - O Sesc/ES não permite ao fornecedor abdicar, transferir, dar em garantia, nem negociar com terceiros quaisquer direitos ou parte dos direitos resultantes deste certame, nem ceder eventual posição jurídica perfeita decorrente deste fornecimento sem o prévio consentimento de nossa parte.

8 – DEMAIS CONSIDERAÇÕES

8.1 - A Proposta deverá apresentar preços correntes no mercado, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária ou de custo financeiro.

8.2 - Mesmo que o critério de julgamento seja o de menor preço, serão também analisados os preços unitários de acordo com os valores praticados no mercado.

8.3 - O Sesc/ES reserva-se o direito de rejeitar produtos de qualidade inferior e de procedência duvidosa, podendo aplicar as penalidades cabíveis previstas no presente edital.

8.4 - As despesas com devoluções de produtos em não conformidade com as especificações contidas neste Anexo correrão por conta do fornecedor.